LEI MUNICIPAL N° 2117/2013 de 06.12.2013

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DESPESAS COM TRANSPORTE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE MODELO SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo SC, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Modelo autorizado a efetuar o custeio dos serviços com o transporte interestadual, de idosos do Município de Modelo SC, para realização de viagem objetivando o desenvolvimento social, cultural e educacional, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA no Município de Modelo SC, no valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme programação anexa, integrante desta Lei.

Parágrafo Único - A oferta dos serviçosde proteção social objetivam atender as diretrizes de convivência e fortalecimento de vínculo para idosos.

Art. 2º- Para atendimento do objeto de que trata esta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empresa para realização dos serviços de transporte ou celebrar convenio para contribuição financeira à entidade: Grupo de Idosos Conviver, CNPJ nº 80.621.683/0001-33, de Modelo SC, no valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais),

§ 1º - A entidade beneficiada com contribuição financeira de que trata o caput deste artigo, deverá atender a todos os idosos interessados, divulgando a data da viagem e o período das inscrições, atendendo as disposições do Programa de Apoio a Pessoa Idosa do Município.

§ 2º - A celebração do convenio observará as disposições da Lei Municipal nº 1877/2009.

§ 3º - Os interessados deverão firmar termo de compromisso e responsabilidade na participação da viagem e do programa.

Art. 3º -As despesas para atendimento desta Lei, estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na datasua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 06 de dezembro de 2013.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

GILDO BATTISTI- SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO